
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **22.101– SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Seguridade
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	4	4 – Investimento
Modalidade	40	40 – Transferência a Municípios
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 319.760,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
REGIÃO	9900	TODO ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações Especiais: Outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição EStadual
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

GND	4	4 – Investimento
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 319.760,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA)
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários para o Órgão 21.101 – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

Investir no desenvolvimento social, construindo e reformando espaços, bem como contribuir para a aquisição de veículos para o apoio as instituições e conselhos a fim de minimizar as vulnerabilidades sociais.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69 de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual